



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

Coordenação de Infraestrutura

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

PARECER Nº 27/2026 - COINFRA/DG/JC/RE/IFRN	16 de setembro de 2026
---	-------------------------------

Assunto: 1ª Análise da PROPOSTA da 1ª Proponente Licitante – **Concorrência nº 031/2026 – UASG: 158373 .**

Processo: 23134.000695.2026-57

Objeto: Conclusão da Reforma do Ginásio, Laboratórios do CT-Eólica, Núcleo de Artes e Músicas do Campus João Câmara.

Ao Sr. Julio César Carneiro Camilo

Diretor da DILIC/RE.

Após análise da proposta de preços referente a Concorrência nº 031/2026 – UASG: 158373, apresentada pela empresa **G I Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 20.646.126/0001-45, como 1ª colocada no Certame em tela, a atendendo ao item 7.5 seguem as considerações:

- 1. Obedecendo o que estabelece o item 5.11 do Edital, bem como o item 9.3.8 do Termo de Referência 11/2025 - UASG 158373, solicita-se a correção dos percentuais de desconto ofertado pela licitante que deverá ser aplicado linearmente sobre todos os serviços do orçamento base da licitação, não havendo liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual (Acórdão 1712/2015- TCU Plenário).*
- 2. Obedecendo o que estabelece o item 7.9.3 do Edital, bem como o item 9.3.3 do Termo de Referência 11/2026 - UASG 158373, e consubstanciados pelo art.59, § 4º da LEI 14.133/2021, solicita-se a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que ela apresentou valor de 74,95% (setenta e quatro vírgula noventa e cinco por cento). Sendo, portanto, inferior ao limite de 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.*

Ressalto que a **análise quanto a habilitação técnica da Proponente Licitante será realizada em momento posterior ao julgamento das propostas**, conforme consta no Art.35 da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Daniel Melo Martins de Góis

Eng. Civil - IFRN Campus João Câmara

CREA: 210130367-1 - SIAPE: 1992690

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel Melo Martins de Gois**, **ENGENHEIRO-AREA**, em 16/09/2026 14:49:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1143057

Código de Autenticação: 8b43c16d33

